



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

RETIFICAÇÃO Nº 01**Edital PROGRAD nº 92/2025 de 18 de setembro de 2025****PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE (UFCSPA), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Transferência Voluntária aos Cursos de Graduação da UFCSPA para o ano de 2026, conforme segue:

Item 1 -DO CRONOGRAMA**Onde se lê:**

17	Período Matrícula - 1a FASE - Solicitação de matrícula , no Portal https://ingresso.ufcspa.edu.br/ , pelo candidato classificado , com os documentos necessários conforme item 11.1. e 11.4.1	12 a 17/11/2025
----	---	--------------------

Leia-se:

17	Período Matrícula - 1a FASE - Solicitação de matrícula , no Portal https://ingresso.ufcspa.edu.br/ , pelo candidato classificado , com os documentos necessários conforme item 11.1.	12 a 17/11/2025
----	--	--------------------

Item 2 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, CURSOS EQUIVALENTES E PRÉ-REQUISITOS**Subitem 2.2, alínea "d.2"****Onde se lê:**

d.2) Vestibular: nota mínima de 7,0 (sete pontos) para IES com escala entre 0 e 10; **nota mínima de 60 (sessenta pontos)** para IES com escala entre 0

e 100 e nota mínima de 700 (setecentos pontos) para IES com escala entre 0 e 1000.

Leia-se:

d.2) Vestibular: nota mínima de 7,0 (sete pontos) para IES com escala entre 0 e 10; **nota mínima de 70 (setenta pontos)** para IES com escala entre 0 e 100 e nota mínima de 700 (setecentos pontos) para IES com escala entre 0 e 1000.

Item 6 - DA INSCRIÇÃO

Subitem 6.6.

Onde se lê:

6.6. Serão aceitos como documentos de identidade **para fins do disposto no item 4.3, letra a:** RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional – CIN; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as fotocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal.

Leia-se:

6.6. Serão aceitos como documentos de identidade **para fins do disposto no item 6.2, letra a:** RG, Cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira de Identidade Nacional – CIN; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Todas as fotocópias devem apresentar as folhas de assinatura e fotografia do candidato. No caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal.

* Os demais dispositivos do Edital PROGRAD nº 92/2025, de 18 de setembro de 2025, permanecem inalterados.

Porto Alegre, 29 de setembro de 2025.

ADRIANA APARECIDA PAZ

Pró-Reitora de Graduação Adjunta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Aparecida Paz, Pró-Reitora de Graduação Adjunta**, em 29/09/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2296434** e o código CRC **20BD3CFC**.
